



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20230016 ORIUNDO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 2023-003 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA DE BARCARENA
E A EMPRESA W. J. DA SILVA PANTOJA
LTDA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVIRA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, portador do RG nº 4289895/SSP-PA, inscrito no CPF nº 795.823.462-72, residente e domiciliado à Rodovia Moura Carvalho, nº 19, Bairro: Novo, CEP: 68.445-000, Barcarena –Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **W. J. DA SILVA PANTOJA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.239.832/0001-35, estabelecida na Travessa Santo Antônio, S/N, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **WARLLEN JHON DA SILVA PANTOJA**, portador do RG nº 5879646/PC-PA, inscrito no CPF nº 999.699.472-49, residente e domiciliado na Av. Cronge da Silveira, nº 546, Bairro: Comercial, CEP: 68.445-000, Barcarena – Pará, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no art. 57, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 65, inciso I, alínea ‘b’ c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20230016**, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, material para copa/cozinha, material de informática, material/serviço gráfico, material de som e áudio, recarga de gás, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.** Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade perfazendo o valor do aditivo em R\$ 106.151,25 valor (cento e seis mil, cento e cinquenta e um reais, e vinte e cinco centavos) do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARACRENA.

010310001.2.002 – Manutenção da câmara.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.

Fonte: **15000000.**

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO



Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20230016** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Barcarena 16 de novembro de 2023

WANDSON MOACIR CORRÊA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

W. J. DA SILVA PANTOJA LTDA – EPP
WARLLEN JHON DA SILVA PANTOJA
CPF nº 999.699.472-49